



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 1179991

Trata-se de processo nº 0004084-28.2025.4.02.8002 autuado para a aquisição de peças em granito para revestimento do piso da rampa de acesso à garagem na Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, no valor estimado de R\$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais), conforme Solicitação Eletrônica de Contratação SJES 1117087 e Termo de Referência SJES/ES-SERPRO 1117334.

A Divisão de Contratações (1124849) informa que a contratação ocorrerá por dispensa de licitação, com fundamento no art. Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, c/c Art. 27, I, da OS nº JFES-ODF-2023/00002.

A Seção de Licitações apresenta a minuta de Aviso de Contratação Direta 1125543.

A Divisão Jurídico Administrativa, no parecer 1132333 aprova o termo de referência 1117334 bem como a minuta de Aviso de Contratação Direta 1125543 e entende dispensada a formalização de Termo Contratual à vista o disposto no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, recomenda que oportunamente seja indicado o agente público responsável por conduzir a aquisição e, caso observada a condição de limite estabelecida no § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 bem como que a contratação seja precedida de publicação do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, deve ser admitida como legítima a contratação direta com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

A seção de Compras (1176330) informa que a pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal de proposta a fornecedores e de acordo com a planilha 1176163, a proposta mais vantajosa foi apresentada pela empresa Marmoraria Pedra Bonita, no valor de R\$ 3.200,02 (três mil, duzentos reais e dois centavos) e a empresa está regular (1176269).

A Coordenadoria de Planejamento Orçamentário (1177600) informa que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa no plano orçamentário 168.312 (Julgamento de Causas - JC) e elemento de despesa 4490.30.24 (Material para manutenção de bens imóveis e instalações).

A Divisão Jurídico-Administrativa (1176889) recomenda a contratação da empresa Marmoraria Pedra Bonita Ltda, com observância das formalidades legais.

Decido

Considerando a disponibilidade orçamentária certificada pela Coordenadoria de Planejamento Orçamentário na informação 1177600, acolho os pareceres 1132333 e 1178347 da Divisão Jurídico-Administrativa e autorizo a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Art. 27, inciso I, da Ordem de Serviço JFES-ODF-2023/00002.

Providencie-se a emissão de nota de empenho em favor da empresa Marmoraria Pedra Bonita Ltda, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração.

À SEDES para as providências pertinentes.

Após, à DICOM para prosseguir.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, **Diretor do Foro**, em 14/08/2025, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](#) informando o código verificador **1179991** e o código CRC **F09E4866**.

0004084-28.2025.4.02.8002

SEI 1179991v2